



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.031/2004

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 1975/2003 de 15 de dezembro de 2003, (Lei Orçamentária) para o exercício de 2004, nas Unidades Orçamentárias 02.10-Secretaria da Saúde e 02.11-Fundo Municipal de Saúde, para servir de reforços de dotações constantes no orçamento das referidas unidades orçamentárias, conforme classificação abaixo:

02.10 – Secretaria da Saúde

10.301.0052.1009 – Ampliação e Reforma da Secretaria de Saúde	
4490.51.....	R\$ 100.000,00
10.302.0210.1011 – Construção de Unidades Básicas de Saúde	
4490.51.....	R\$ 200.000,00
10.301.0052.2037-Manutenção e Administração da Secretaria de Saúde.	
3190.04.....	R\$ 350.000,00
3190.13.....	R\$ 150.000,00
3190.92.....	R\$ 5.000,00
3390.30.....	R\$ 47.500,00
3390.36.....	R\$ 17.500,00
3390.39.....	R\$ 30.000,00
3390.92.....	R\$ 25.000,00
10.302.0210.2038-Manutenção e Administração do Pronto Socorro Municipal.	
3190.04.....	R\$ 125.000,00

6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0052.2039-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.....	R\$	175.000,00
3390.14.....	R\$	20.000,00
3390.36.....	R\$	30.000,00
3390.39.....	R\$	225.000,00
10.301.0210.2041-Manutenção do Programa Saúde da Família		
3190.11.....	R\$	100.000,00
3390.39.....	R\$	250.000,00
10.301.0210.2043-Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3190.04.....	R\$	225.000,00
3190.11.....	R\$	15.000,00
10.302.0210.2045-Manutenção do CAPS		
3190.04.....	R\$	160.000,00
10.302.0210.2046-Manutenção do Programa Saúde da Família		
3190.11.....	R\$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2004.


LEONARDO DE MELO GADELHA
PREFEITO